



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 89/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2023,
FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A
EMPRESA AMC MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA..

PROCESSO Nº 60090.000974/2022-77

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**, de acordo com a Portaria de nomeação da Casa Civil nº 1.081, de 1º de setembro de 2025 e a delegação de competência, prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.395, de 26 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO**

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar Reajuste de Preços do Contrato nº 52/2023, Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, do período compreendido de Setembro/2024 a Setembro/2025, em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário e Subitem 2.2 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global passará do atuais R\$ 196.174,12 (cento e noventa e seis mil cento e setenta e quatro reais e doze centavos), para R\$ 207.228,79 (duzentos e sete mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), a partir de 05/09/2025, conforme abaixo:

1	Transporte de mudança - interestadual, porta a porta de mobiliário/materiais/equipamentos/bens pessoais/veículos automotores, pertencentes aos servidores do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, sob demanda.	m³	300	R\$ 207.228,79			
VALOR CONTRATADO REAJUSTADO - IPCA /IBGE Setembro/2024 a Setembro/2025 - 5,635%							
Faixa	Descrição do Serviço	Und	Coefficiente	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Metragem Total Estimado (m3)	Valor Total
1	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 0 a 50 km, inclusive	m³	0,5095275	R\$ 690,76	R\$ 352,01	300	R\$ 207.228,79
2	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 51 a 300 km, inclusive	m³	0,7084241	R\$ 690,76	R\$ 489,42		
3	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 301 a 1.000 km, inclusive	m³	0,9082479	R\$ 690,76	R\$ 627,43		
4	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 1.001 a 1.500 km, inclusive.	m³	1,0431637	R\$ 690,76	R\$ 720,63		
5	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 1.501 a 2.000 km, inclusive.	m³	1,2884231	R\$ 690,76	R\$ 890,04		

6	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 2.001 a 2.500 km, inclusive.	m ³	1,4418378	R\$ 690,76	R\$ 996,02		
7	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 2.501 a 3.000 km, inclusive.	m ³	1,756614	R\$ 690,76	R\$ 1.213,45		
8	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância acima de 3.000 km	m ³	1,9008762	R\$ 690,76	R\$ 1.313,10		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços do Contrato nº 52/2023 ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da Contratada em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor reajustado desde 05 de setembro de 2025, até a data da assinatura do presente Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 10.361,44 (dez mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.39.74 - Fretes e Transportes de Encomendas; e

Código do Sistema PTA/2025: 038/25 – Transporte mudanças de servidores (CCG)

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 17/10/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8392866** e o código CRC **CC39729D**.